

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto

CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

DECRETO N° 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado que o expediente da Câmara Municipal de Cândido Sales se dará em regime de dois turnos, com o funcionamento das 08h às 12h, e 14h às 17h.

Art. 2º. Fica determinado que nas sextas-feiras o expediente perdurará enquanto durar a sessão ordinária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Simplício Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1366E8BC80A04A4FADB605A693B95B5D